

Lei n.º 458

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, as subvenções abaixo relacionadas:

- Sociedade São Vicente de Paulo de Welfim Moreira - R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros);
- Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Sapucaí - Amasp - R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros);
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Ibam - R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros);
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros); -
- Centro de Assistência Social de Welfim Moreira - Casa da Mãe Getúlio - R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros);
- Entidade e Associações Esportivas de Welfim Moreira - R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros);

Art. 2.º - As despesas previstas no Artigo anterior desta lei, ocorrerão por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1982.

Art. 3.º - A liberação do pagamento mensal das verbas destinadas, só será efetuada mediante a representação do Balanete de despesas realizadas no mês anterior, com recursos da referida subvenção, devidamente acompanhada de documentação em 2 (duas) vias, uma das quais deverá ser encaminhada à Câmara Municipal.

Art. 4.º - Provogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro

de 1982.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Melfim
Mouira, 13 de Novembro de 1981.

a) Yosi Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

Yosé Vicente Gomes
Presidente